

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001 – 04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 328ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 20 DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2024, a partir das 08h30min, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A, sociedade de economia mista de capital fechado, sob supervisão do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, para a realização da 328ª Reunião Ordinária de forma presencial na sede da CeasaMinas, localizada às margens da BR-040, km 688, em Contagem/MG, convocada pelo presidente do conselho na forma do artigo 29 parágrafo 3º do estatuto da CeasaMinas. Participaram da reunião de forma presencial os Conselheiros Alexandre Luís Lopes da Silva Santos, funcionário eleito na forma do artigo 140 inciso IV parágrafo 1º da Lei 6.404/1976, Edmilton Cerqueira, Viviana Bezerra de Mesquita e Marcio Cândido Alves. A Conselheira Gioconda Vieira Bretas participou de forma virtual através da plataforma Microsoft Teams. Secretariou esta reunião a Sr. Luciano Ferreira Ribeiro. Participaram como convidados os Srs. Carlos Magno Ribeiro Costa Diretor Financeiro, Gilson Pereira Barbosa Gestor do Departamento de Gestão de Pessoas e Luly Lima Rodrigues da Silva Gestor de Conformidade e Gerenciamento de Riscos. Abertura e considerações iniciais: O Sr. Marcio Cândido Alves, Presidente do Conselho de Administração (Consad) da CeasaMinas, cumprimentou a todos e, em sequência, deu início aos trabalhos. **Pauta de Decisão/Aprovação:** **(01) Nomeação de membro do Comitê de Auditoria Estatutário:** O Conselho de acordo com o Chamamento Público 01/2024 nomeou e empossou o Sr. Othon Pereira de Mello como membro geral do Comitê de Auditoria Estatutário da CeasaMinas (COAUD). O Conselho deu as boas-vindas ao novo membro do COAUD e desejaram-lhe sorte nessa nova jornada que se inicia na CeasaMinas. Sr. Othon Pereira de Mello agradeceu. Conforme disposição do Chamamento Público 01/2024, o mandato do Sr. Othon Pereira de Mello, ora empossado, será de 03 anos, ou seja, de 20/12/2024 a 19/12/2027 permitida uma única reeleição para um período de 3 anos. **(02) Aprovação o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2024 - Estatuto Social da CeasaMinas – Art. 30, inciso XVIII Estatuto Social CeasaMinas:** O Conselho votou pela **APROVAÇÃO** do PAINT 2025. **(03) Aprovação da Política de Transações com Partes Relacionadas – Art. 13, inciso VII do Decreto 8.945/2016:** O Conselho solicita que no documento apresentado seja feita as seguintes correções: na relação de nomes dos conselheiros formatar os nomes dos conselheiros com letras maiúscula e minúscula; alteração no nome do Diretor Presidente da CeasaMinas; em definições alterar o texto de “colaboradores da empresa” para “trabalhadores da empresa”. Após realizar as correções no documento o Conselho vota pela **APROVAÇÃO** da Política de Transações com Partes Relacionadas. **(04) Verificação da implementação da prática de rodízio dos titulares máximos não estatutários das áreas de Auditoria Interna, Controle Interno, Compliance, Conformidade, Gestão de Riscos, Ouvidoria e Corregedoria, conforme Resolução CGPAR nº 21/2018, art. 1º.:** O Conselho tomou conhecimento e o Conselheiro Alexandre informa que a CGPAR nº 21/2018 foi revogada, e que a vigente é a CGPAR 48/2023, e é esta que deve ser observada pela CeasaMinas. O Conselho solicita que em cumprimento ao art. 22, inciso II, da CGPAR 48/2023, seja criada norma interna que assegure a atuação independente das áreas de integridade, gestão de riscos e controle interno; e que nesta norma assegure o mandato do empregado que exerça esta função; e que a nomeação e/ou destituição do empregado para a função seja aprovada pelo Conselho de Administração. Solicita também que a norma criada seja apresentada para aprovação do Conselho de Administração. **(05) Aprovação do Plano de Trabalho e o Calendário Anual de Reuniões do Colegiado 2025:** O Conselho votou pela **APROVAÇÃO** dos documentos apresentados. **(06) Aprovação do Plano de Trabalho e o Calendário Anual de Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário 2025:** O Conselho votou pela **APROVAÇÃO** dos documentos apresentados. **(07) Avaliar os Diretores da**

Companhia, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - Estatuto Social da CeasaMinas – Art. 30, inciso XXXIV: Avaliações serão realizadas conforme previsão legal e estatutária, e encaminhadas digitalizadas para o e-mail da secretária do Conselho de Administração. (08) **Autoavaliação anual de desempenho do Conselho - Estatuto Social da CeasaMinas - Art. 30, inciso XXIII Estatuto Social CeasaMinas:** Avaliações serão realizadas conforme previsão legal e estatutária, e encaminhadas digitalizadas para o e-mail da secretária do Conselho de Administração. (09) **Plano de negócios 2025 – Art. 37, § 1º, inciso I do Decreto 8.945/2016:** O conselho tomou conhecimento da informação apresentada referente ao Plano de negócio de 2025 e não apresentou manifestação. (10) **Estratégia de longo prazo - Art. 37, § 1º, inciso II do Decreto 8.945/2016:** O conselho tomou conhecimento da informação apresentada referente à Estratégia de longo prazo e não apresentou manifestação. (11) **Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho:** Em cumprimento ao art. 2º, § 3º, da Lei 12.353/2010, o Conselheiro Alexandre não participou da discussão e deliberação deste item da pauta. O conselho analisou a documentação apresentada e debateu a proposta apresentada com Srs. Carlos Magno, Gilson Barbosa e Luly Lima. Após o debate e os esclarecimentos, o conselho deliberou por não aprovar, nesta reunião, a proposta apresentada pela empresa, em decorrência da falta de documentos relevantes para a tomada de decisão. O conselho solicita que: a) a proposta seja reapresentada em conformidade com o que dispõe a CGPAR nº 52/2024; b) a CeasaMinas apresente o impacto financeiro da proposta no Programa de Dispêndios Globais (PDG) para o ano de 2025; e c) a proposta seja analisada previamente pelo COAUD antes de ser encaminhada para o Conselho de Administração em cumprimento do art. 3º, § 2º, da CGPAR nº 52/2024. **Pautas Informativas:** (12) **Desfazimento dos bens inservíveis:** O Conselho tomou conhecimento, não apresentou manifestação e continuará acompanhando o processo do desfazimento dos bens inservíveis. (13) **Prodal:** O Conselho tomou conhecimento e não apresentou manifestação. (14) **Solicitação de acionamento Seguro D&O ex-diretor:** O Conselho tomou conhecimento e não apresentou manifestação. (15) **Ofício Circular nº 232/2024/DAE/SFC-CGU Participação de servidores públicos federais em Comitê de Auditoria de empresas federais:** O Conselho tomou conhecimento e não apresentou manifestação. (16) **Relatório Comissão de Sindicância – novembro/24:** não foi apresentada documentação para análise do conselho. (17) **Relatório Comissão de Ética – novembro/24:** O Conselho tomou conhecimento e não apresentou manifestação. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária. Contagem, 20.12.2024.

MARCIO CÂNDIDO ALVES
Conselheiro

ALEXANDRE LUÍS LOPES DA SILVA SANTOS
Conselheiro


EDMILTON CERQUEIRA
Conselheiro

GIOCONDA VIEIRA BRETAS
Conselheira

VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA
Conselheiro

LUCIANO FERREIRA RIBEIRO
Secretário